



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ETHERIUM
TECHNOLOGY EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI**, com sede à Alameda Mármore nº 687, Bairro Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-040, Telefone: (11) 98274-2033, email: comercial@etheriumtech.com.br, CNPJ nº 34.446.865/0001-06, neste ato representada por **SÔNIA MARQUES FERRI CATIB**, CPF nº 052.248.638-05, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021**, Pregão Eletrônico nº 013/2021, elaborado conforme a Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 053/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 27/03/2022 até o dia 26/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. SEC. MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS
02.007.001.04.122.2001 2038
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 Ficha: 305



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2021

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de março de 2022.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SÔNIA MARQUES FERRI CATIB
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____